

terlhe o credito que se acha em meu poder do Cap.^m João Gomes de Sequeira, o que faça nesta incluza, com muito mais gosto pela certeza que vm.^o me da acreditada pelo recibo do referido Novaes de estar embolsado da referida divida, o que muito agradeço a vm.^o que D.^a g.^a. São Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Francisco Xavier da Costa
Cananeya.**

Constame que vm.^o está atualmente obrigando aos moradores que forão da Povoação da Ararapira, e se achão estabelecidos nas suas antecedentes rezidencias, a que as abandonem p.^a se recolherem aquela, o que seria justo se vm.^o como Cap.^m daquele Destrito lhe deçe o exemplo, vivendo nele como hé obrigado; pelo que Ordeno a vm.^o me diga porque nesta parte falta ao que deve, e a razão porque fas aquele vexame.

Tendo ordenado por ordem geral para que as listas dos habitantes desta Capitania se achem em o mez de Janeiro de cada hum dos annos nesta Secretaria, com as clarezas na mesma pedidas; e tendo chegado a da Vila de Cananeya sem incluir a Companhia de vm.^o se me fas percizo estranharlhe este descuido, e ordenarlhe, que sem demora forme a lista da sua Companhia, e a entregue ao seu Cap.^m Mor, bem entendido que se vm.^o não emendar esta falta de ordem para o futuro, e não regular a sua conduta, de forma que deixem de chegar a minha presença, queixas do pouco que vm.^o se entereça no Real Servisso e dezobediencia que tem aos seus Superiores, se me fará emdispensavel castigar a vm.^o que me será bem sencivel. D.^a g.^a a vm.^o. S. Paulo a 5 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz ordinario de Cananeya
Manoel Jozé de Jezus.**

Constandome que vm.^o preferindo os seus intereces particulares ao bem publico, puchou para a sua Sumaca hum

